



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.971

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 226/2022 - SGG DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº ***.236.221-**, ocupante do cargo Gerente, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do **Contrato nº 002/2023-SGG**, celebrado nos autos do Processo nº 202218037006995, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral da Governadoria, e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** - inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre. Designa ainda o servidor **LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.345.631-**, ocupante do cargo Líder de Área ou Projeto, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Protocolo 355519

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023 - SGG/GO

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - CNPJ sob o nº. 02.491.558/0001-42.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda do Órgão, atendendo às necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria - SGG.

Processo nº: 202218037006995.

Valor Total: R\$ 193.099,08 (cento e noventa e três mil e noventa e nove reais e oito centavos).

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.

Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024

Dotação Orçamentária: 2023.40.01.04.122.4200.4243.03 - elemento de despesa nº. 3.3.90.33.04, conforme Nota de Empenho nº. 2023.4001.007.00041, datada em 13/01/2023.

Protocolo 355510

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 018/2023 - SGG DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos

51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, designar o servidor **MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR**, portador do CPF sob nº ***.710.541-**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do **Contrato nº 013/2021 - SGG**, celebrado nos autos do Processo nº 202118037004532, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral da Governadoria e a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.381.189/0010-01, cujo objeto é o fornecimento de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho microcomputadores (desktops) e monitores, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos descritos. Designa ainda o servidor **SANTINO FÉLIX DE MOURA NETO**, portador do CPF sob nº ***.860.901-**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Governamental, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Protocolo 355421

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/2023 - SGG DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, designar o servidor **MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº ***.710.541-**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do **Contrato nº 001/2019 - SGG**, celebrado nos autos do Processo nº 201900013002040 e Aditivos nos presentes autos do Processo nº 202118037003962, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral da Governadoria e a empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa, local, longa distância Nacional - LDN, Longa Distância Internacional - LDI e Serviço de Acesso à Internet - ADSL. Designa ainda o servidor **PEDRO HENRIQUE FERREIRA FACURI**, inscrito no CPF sob o nº ***.472.881-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Protocolo 355423

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 019/2023 - SGG DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, designar o servidor **MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº ***.710.541-**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do **Contrato nº 010/2022 - SGG**, celebrado nos autos do Processo nº 202218037003613, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral da Governadoria e a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 19.877.285/0002-52, cujo objeto é o fornecimento de produtos e serviços relacionados

a licenciamento de softwares Microsoft, incluindo serviços técnicos especializados. Designa ainda o servidor **SANTINO FÉLIX DE MOURA NETO**, inscrito no CPF sob o nº ***.860.901-**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Governamental, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Protocolo 355427

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
Nº 016/2023 - SGG**

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, designar o servidor **MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº ***.710.541-**, ocupante do cargo de Gerente na Gerência de Tecnologia da Informação, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do **Contrato nº 003/2022 - SGG**, celebrado nos autos do Processo nº 202218037000904, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral da Governadoria e a empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.518.065/0001-29, cujo objeto é a aquisição de licenças do tipo subscrição para uso de plataforma de solução de integração para videoconferência em ambiente de nuvem pública, contemplando suporte técnico e manutenção. Designa ainda o servidor **PEDRO HENRIQUE FERREIRA FACURI**, inscrito no CPF sob o nº ***.472.881-**, ocupante do cargo de Coordenador na Gerência de Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do titular, substituindo em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Protocolo 355429

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 04, de 27 de janeiro de 2023

O Secretário Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 201900015002481, referente ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2019-SECAMI, para realizar a alteração do índice de reajuste bem como promover o devido reajuste contratual, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, e a empresa **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/ME nº 21.876.089/0001-24, que tem por objeto a prestação do serviço de coleta e destinação de resíduos domésticos e locação de contêiner, para atender ao que determina a legislação, visando coletar os resíduos produzidos pelo Palácio Pedro Ludovico Teixeira e Palácio das Esmeraldas nos termos do Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12.

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância no disposto no Contrato nº 25/2019-SECAMI, e seus respectivos Termos Aditivos, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do referido contrato.

I - Gestor: Hípias Rogério Pires de Souza - Sub Tenente QPPM, RG nº 29.714 - PMGO, CPF/ME nº XXX.137.721-XX, Auxiliar da Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira.

Art. 2º Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br